

SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios

MPr-2023-1

APPI

vs 1.01g

27 de novembro de 2025

SGO 2030

Nº projeto	8056	Nº análise	3
Beneficiário	PSG STONE, S.A.		
		Parecer final	☒

Utilizador Filipe Duarte. Não pode exportar.

Resumo da Análise

Nº projeto	8056	NIF	508254833
Beneficiário	PSG STONE, S.A.		
Organismo Intermédio	IAPMEI	Aviso	MPR-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios
		Fase	4

Proposta

Nº PP	3	Tipo PP	Reembolso	Final	Não
Nº análise	3	Tipo análise	Reembolso	Adiant. de Reembolso (30 dias)	
Parecer	Favorável	Motivo		Pagamento	Emissão de ordem de pagamento

Despesa e Incentivo (Reembolso)

(1) Despesa validada diferencial	901 000,00	
(2) Despesa validade acumulada: (2) das análises anteriores + (1)	4 716 250,00	
(3) Elegível aprovado, para comparar com (2)	5 657 800,00	83,36%
(4) Incentivo diferencial, decorrente da despesa (1)	360 399,98	
(5) Incentivo acumulado: anterior (5) + (4)	1 886 499,93	
(6) Incentivo aprovado, para comparar com (5)	2 263 120,00	83,36%
(9) Despesa pública diferencial	360 399,98	

Pagamento (potencial)

Incentivo	1 886 499,93
Pago	1 526 099,95
A pagar	360 399,98
Ordem pagto/dev	360 399,98

Adiantamento

(1) Despesa apresentada para atribuição de incentivo		
(2) Despesa acumulada: anterior validada + (1)		
(3) Elegível aprovado, para comparar com (2)		
(4) Incentivo calculado com base em (1)		
(5) Incentivo limitado a 80%		
(6) Incentivo acumulado: anterior reembolso + (4)		
(7) Incentivo aprovado, para comparar com (5)		

Calendarização

	Contratada	Aprovada	Apurada		
Data de início	2023-11-15	2023-11-15	2023-11-21	Data Candidatura	2023-11-14
Data de fim	2025-11-13	2025-11-13	2025-06-20	Data Pedido de Auxílio	
Duração em meses	23,97	23,97	19,00	Data Notif. da Decisão	2024-11-29
				Data TA	2024-12-11

Parecer

17193/32000

Descrição do Projeto Fundada em 2007, a PSG Stone é uma empresa familiar localizada na mais prestigiada zona calcária de Portugal. Transforma pedras naturais. Os objetivos estratégicos definidos pela PSG, com esta operação é, um investimento no aumento da capacidade produtiva, baseado em modelos ecoeficientes, para a produção de Produtos diferenciados, de valor acrescentado e de impacto nos elos cruciais da cadeia de valor, personalizáveis, de qualidade superior, onde o seu processo produtivo garante o aumento de vida útil (tratamento MKS) e permite a reintrodução no ciclo produtivo de resíduos e aparas (economia circular). A operação encontra-se alinhada com as seguintes linhas de ação: - Desenvolvimento de processos, materiais e sistemas sustentáveis de maior valor acrescentado para a Região Centro; - Uso eficiente de recursos e redução do impacte ambiental nos processos produtivos e ao longo do ciclo de vida dos produtos e sistemas; - Modernização industrial por via da Economia Circular e da Descarbonização; - Modernização industrial por via da digitalização e da incorporação de tecnologias avançadas. A aquisição de equipamentos, tecnologias, softwares e implementação de novos processos, vão promover uma maior produtividade e flexibilidade ao nível do processo, permitindo à empresa oferecer produtos únicos, exclusivos e diferenciadores com maior grau de design e valor acrescentado, nomeadamente, placas com tratamento MKS, criação de padrões com o veio (sistema “livro aberto”), placas de matéria-prima reciclada, acabamento envelhecido (granalhadora). Além de inovar ao nível do PRODUTO, também irá controlar novas fases do seu processo produtivo, obter um maior grau de automação de processos, aumentar a capacidade produtiva e especialização, incrementando a sua performance em termos de sustentabilidade. Em sede de Termo de Aceitação definiu-se o período de realização com início a 15-11-2023 e conclusão a 13-11-2025. Enquadramento Nos termos da alínea a) do nº 5 do art.º 4º do Regulamento nº 944/2023, de 24 de agosto, a empresa submeteu em 13-11-2025 o 3º pedido de reembolso intercalar, com um montante de despesa apresentada de 1.001.000,00 euros correspondente a 17,69% do investimento elegível aprovado. Em termos de montante de despesa apresentada, 4 de 1.001.000,00 euros correspondente a 85,32%.
--

Em termos acumulados a despesa apresentada é de 4.816.250,00 euros correspondente a 85,13%.

O pedido foi submetido com toda a documentação solicitada, nomeadamente, síntese da execução do investimento, mapa dos comprovantes de realização das despesas de investimento e Declaração do ROC e inclui cópia dos comprovantes da amostra, com a respetiva fatura, transferência bancária, extrato bancário e extratos contabilístico de investimento.

Alteração de Calendarização

Em 13-11-2025, a entidade beneficiária formalizou junto do Balcão dos Fundos/SGO2030, um Pedido de Alteração da calendarização

Na formalização apresentada, a beneficiária solicitou a prorrogação da data de conclusão do projeto por 6 meses, com fundamento nos atrasos do processo de decisão e contratualização, para 14-05-2026, o que perfaz um período de realização de 29,98 meses.

Da análise efetuada, concluiu-se que a mesma se encontrava devidamente fundamentada, dado verificar-se a existência de atrasos no processo de decisão e contratualização.

Calendarização e Comprovação de início

O período de implementação aprovado decorre entre 15-11-2023 e 13-11-2025.

A beneficiária solicitou a prorrogação da data de conclusão do projeto para 14-05-2026, conforme referido no ponto anterior que se encontra para decisão.

Foi verificado o enquadramento temporal das despesas imputadas no calendário de execução aprovado (início 21-11-2023 e conclusão 20-06-2025).

Conforme já referido no anterior parecer técnico conclui-se que foi cumprida a obrigação de iniciar o projeto nos 90 dias subsequentes à comunicação da decisão de aprovação.

Efeito do Incentivo

Não existindo, na documentação que suporta a amostra selecionada, quaisquer indícios ou evidências de que o início efetivo dos trabalhos tenha ocorrido em momento anterior à data do pedido de auxílio, considera-se verificado o efeito de incentivo.

Para este efeito e no anterior pedido, procedeu-se à validação do processo de adjudicação das despesas associadas ao ID FT 12033, 12034, 12035, 12036 para o qual não foi identificado compromisso anterior à data da candidatura (cópia do acordo de fornecimento e guias de transporte).

No presente pedido, procedeu-se à validação do processo de adjudicação da despesa associada ao ID FT 52155 para o qual não foi identificado compromisso anterior à data da candidatura (cópia da proposta de fornecimento adjudicada a 27-11-2023, guias de transporte).

A referir que as guias de transportes foram enviadas por email, pelo que deverão enviar as mesmas num próximo pedido de esclarecimentos via balcão.

Publicitação

No anterior pedido de pagamento a empresa remeteu uma fotografia comprovativa da afixação, em local visível ao público, da placa publicitária, de acordo com as regras de publicitação aplicáveis e definidas no guia de regras de comunicação para beneficiários do 2030.

No que respeita ao seu website (<http://www.psgstone.pt>), verifica-se que foi criada a ficha de operação, acessível através da barra de cofinanciamento e cumprindo o disposto no Guia de Regras de Comunicação para Beneficiários do PT2030.

Foi apresentado as evidências do vídeo promocional (o vídeo está disponível no website), e declaração de cedência de direitos de autor às entidades financiadoras conforme obrigação estabelecida no Decreto-lei 20-A/2023, artigo 15.º, n.º 2, alínea c), de modo a ser amplamente divulgado e a ser disponibilizado às entidades financiadoras.

Análise do Pedido de Pagamento

No presente Pedido de Pagamento, é indicado um montante de despesa de 1.001.0009,00 euros, o que corresponde a 17,69% do elegível aprovado.

Relativamente às despesas apresentadas nos anteriores pedidos de pagamento, manteve-se a análise já realizada.

Relativamente à comprovação dos licenciamentos e autorizações prévias aplicáveis às fontes de produção de energia renovável, a empresa informa que ainda não procedeu à comunicação à DGEG relativa ao novo sistema fotovoltaico associado ao presente projeto. Esta situação deve-se ao facto de existir, atualmente, um processo ainda pendente junto da mesma entidade, referente à emissão do certificado de exploração final dos painéis fotovoltaicos anteriormente adquiridos no âmbito do projeto PT2020 n.º 180997. Enquanto este processo não for concluído, dependente de vistoria e demais diligências cuja realização não está sob controlo da PSG STONE, não é possível avançar com novo pedido/atualização de licenciamento sem que tal possa gerar sobreposição de procedimentos ou incongruências documentais. Refere ainda que logo que o processo em curso junto da DGEG esteja devidamente encerrado e o respetivo certificado de exploração final emitido, a PSG STONE dará imediato seguimento à tramitação necessária para o licenciamento dos painéis fotovoltaicos adquiridos no âmbito deste projeto, assegurando o cumprimento integral das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com a fatura e proposta de fornecimento adjudicada, trata-se de uma unidade de produção elétrica para autoconsumo com uma potência de 11 Kwp, o que, de acordo com o Decreto de lei nº 15/2022, obriga à comunicação prévia pelo que já deveriam ter o comprovativo da apresentação da comunicação prévia que habilita a instalação da UPAC.

Perante o exposto, a despesa associada à fonte de produção de energia renovável não reúne as condições para ser considerada elegível, podendo ser reavaliada logo que seja apresentado o comprovativo do licenciamento que habilita a instalação da UPAC.

Ainda relativamente a esta despesa foi validado que não existe duplicação da despesa com o projeto do PT2020, foi verificado que a despesa apresentada no projeto do PT2020 foi referente a um outro sistema fotovoltaico com uma potência de 167,2Kwp.

Nenhuma rubrica de investimento realizado ultrapassa os montantes previstos.

A amostra documental incidiu sobre 22 dos 26 documentos apresentados, tendo sido verificada a sua legalidade e elegibilidade face ao previsto em candidatura.

Foi ainda verificada a ausência de duplo financiamento considerando que, consultado o sistema de informação do IAPMEI, a entidade beneficiária possui um outro projeto e em execução da Indústria 4.0.

Relativamente ao projeto já concluído do PT2020, foi também verificado a ausência de duplicação de despesas.

Contabilização das Despesas

No que diz respeito à contabilização das despesas, foram apresentados os extratos contabilísticos das contas da classe 4, com uma codificação contabilística específica para as despesas do projeto para comprovação da obrigação definida no nº 8 do Termo de Aceitação, nomeadamente a de “dispor de um processo técnico e contabilístico relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma, devidamente organizada, utilizando para o efeito um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação”.

Consulta ao mercado

A documentação remetida evidencia que as despesas apresentadas no presente pedido de pagamento, foram adquiridas em condições de mercado e a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito. Para o efeito foram apresentadas evidências da consulta ao mercado e a respetiva fundamentação de escolha.

Relativamente a esta validação o beneficiário referiu o seguinte:

- “A escolha da SUNVIA (Proposta n.º 202301208) para o fornecimento de painéis fotovoltaicos foi considerada a mais vantajosa não só pelo preço mais competitivo, mas também pela credibilidade, especialização e capacidade técnica da empresa, que atua exclusivamente no setor das energias renováveis. A sua experiência e serviço pós-venda reforçaram a confiança na qualidade da solução proposta. Não obstante da relevância da cotação apresentada, a decisão teve por base, igualmente, na oferta de soluções completas e bem suportadas. Em comparação, a STOPFIRE (Orçamento n.º 20231231) apresentou um preço superior e não possui o mesmo nível de especialização em sistemas fotovoltaicos, o que aumentaria o risco técnico. A SPEEDSUN (Proposta n.º 41/23), apesar de especializada, apresentou um valor mais elevado.”
- “A STONE INDUSTRIES foi selecionada para o fornecimento do forno de cozedura de resina por apresentar a proposta mais competitiva (Proposta n.º 120/2025), garantindo simultaneamente a qualidade técnica e funcional exigida para o equipamento. A empresa, fornecedora de outros equipamentos de elevada precisão, demonstrou experiência comprovada, capacidade de resposta, boas condições de assistência pós-venda e uma solução totalmente alinhada com as necessidades produtivas da PSG STONE. As alternativas, PROMETEC (Oferta n.º SF29/2025) e SIMEC (Oferta n.º 20250015_3-AO_MB_rev0), apesar de tecnicamente adequadas, apresentavam custos superiores sem oferecer vantagens adicionais que justificassem o investimento extra.”
- “A MFTA! STONE foi escolhida para o fornecimento da linha transportadora de carga e descarga automatizada MKS MK20 por apresentar a proposta (Orçamento n.º

- A METALSTONE foi escolhida para o fornecimento da linha transportadora de carga e descarga automatizada MKS MK20 por apresentar a proposta (Orçamento n.º 398/2025) economicamente mais vantajosa, garantindo simultaneamente o cumprimento integral dos requisitos técnicos definidos para o sistema. A solução apresentada demonstra elevada fiabilidade, automatização adequada ao fluxo produtivo e compatibilidade com a infraestrutura existente, assegurando eficiência operacional e redução de tempos de manuseamento. Para além do preço mais competitivo, a METALSTONE evidenciou experiência relevante no fornecimento e integração de equipamentos industriais semelhantes, bem como capacidade de resposta rápida, clareza técnica na proposta e condições de assistência pós-venda robustas, fatores que reforçaram a confiança na sua capacidade de execução e acompanhamento futuro. Já as propostas dos fornecedores FERBERTO (Orçamento n.º N/105) e TECPONTE (Orçamento n.º 073.25), embora tecnicamente válidas, apresentavam custos mais elevados sem oferecer vantagens adicionais significativas que compensassem o investimento superior.” Assim e tendo em conta o referido podemos concluir que as propostas selecionadas apresentam a melhor relação custo-benefício, conjugando preço competitivo, competência técnica e fiabilidade operacional.

Condicionantes pré-pagamento/execução

As condicionantes pré-pagamento estipuladas na decisão de aprovação foram validadas no anterior pedido de pagamento.

A Cláusula Segunda do Termo de Aceitação estabeleceu as seguintes condicionantes:

a) Apresentar, até ao encerramento, uma auto-avaliação do alinhamento dos investimentos a realizar com o referido Princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH), previsto no artigo 8.º do REITD;

b) A elegibilidade das despesas previstas no plano de investimento, fica sujeita à aferição de que a sua aquisição é efetuada em condições de mercado a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito e a terceiros não relacionados com o adquirente;

c) A elegibilidade das despesas relativas à produção de energia, será limitada ao peso do autoconsumo na produção total de energia;

As condicionantes referidas da alínea a) e c) serão avaliadas aquando do encerramento e/ou a apresentação das despesas relativas à produção de energia;

Relativamente à condicionante referida na alínea b), foi comprovado que as despesas apresentadas, foram adquiridas em condições de mercado a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito e a terceiros não relacionados com o adquirente.

Certificação PME

Pela consulta à certificação de PME da empresa, constatamos que esta se encontra atualizada, mantendo o escalão dimensional de Pequena empresa, considerado na homologação da candidatura.

Licenciamento

A empresa dedica-se às atividades de fabricação de artigos de mármore e de rochas similares, desenvolvendo a sua atividade no âmbito das CAE 23701.

O estabelecimento do projeto localiza-se na Rua do Lagar, S/N Ataija de Cima – Alcobaça.

Pela consulta ao detalhe do estabelecimento na plataforma SIR, a exploração está autorizada, sendo a data do estado 02-06-2022 e a entidade coordenadora a Camara Municipal de Alcobaça.

Conclusão

Face ao exposto, apurou-se no presente pedido a realização de um montante de despesa elegível certificada de 901.000,00 euros, que representa 15,9% da despesa aprovada e que corresponde um incentivo de 360.399,98 euros, cujo pagamento se propõe.

Em termos acumulados, apurou-se um montante de despesa elegível certificada de 4.716.250,00 euros, que representa 83,36% da despesa aprovada.

Recomendações

- Deve ser dada especial atenção ao cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura do Termo de Aceitação, designadamente as estabelecidas no seu n.º 8.

Técnico

Ângela Sofia Ferreira da Silva

Data

2025-11-25

Movimentos

C

A

N

R

						PP		Documento comprovativo de despesa ("Fatura")									
AN	ID Mov	Ref	Rel	M	A/F	Nº PP	ID PP	ID FT	País	NIF	Fornecedor	Nº	ATCUD	Data	Valor total	Valor s/ IVA	Valor IVA
3	241	3;241			F	3	126	52155	PT	509797512	SUNVIENERGY - SOLUÇÕES DE ENERGIA, L	FT 2023A11/21	JFBYSZP6-21	2023-11-30	100 000,00	100 000,00	0,00
3	242	3;242			F	3	127	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	243	3;243			F	3	128	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	244	3;244			F	3	129	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	245	3;245			F	3	130	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	246	3;246			F	3	131	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	247	3;247			F	3	132	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	248	3;248			F	3	133	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	249	3;249			F	3	134	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	250	3;250			F	3	135	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	251	3;251			F	3	136	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	252	3;252			F	3	137	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	253	3;253			F	3	138	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	254	3;254			F	3	139	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	255	3;255			F	3	140	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	256	3;256			F	3	141	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	257	3;257			F	3	142	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	258	3;258			F	3	143	52284	US	0	Stone Industries Consulting Corp	88		2025-06-20	528 000,00	528 000,00	0,00
3	259	3;259			F	3	144	52289	PT	509790364	METALSTONE - FACILITY SERVICES LDA	FT M/7	JJZJS3SB-7	2025-02-06	458 790,00	373 000,00	85 790,00
3	260	3;260			F	3	145	52289	PT	509790364	METALSTONE - FACILITY SERVICES LDA	FT M/7	JJZJS3SB-7	2025-02-06	458 790,00	373 000,00	85 790,00
3	261	3;261			F	3	146	52289	PT	509790364	METALSTONE - FACILITY SERVICES LDA	FT M/7	JJZJS3SB-7	2025-02-06	458 790,00	373 000,00	85 790,00
3	262	3;262			F	3	147	52289	PT	509790364	METALSTONE - FACILITY SERVICES LDA	FT M/7	JJZJS3SB-7	2025-02-06	458 790,00	373 000,00	85 790,00
3	263	3;263			F	3	148	52289	PT	509790364	METALSTONE - FACILITY SERVICES LDA	FT M/7	JJZJS3SB-7	2025-02-06	458 790,00	373 000,00	85 790,00
3	264	3;264			F	3	149	52289	PT	509790364	METALSTONE - FACILITY SERVICES LDA	FT M/7	JJZJS3SB-7	2025-02-06	458 790,00	373 000,00	85 790,00
3	265	3;265			F	3	150	52289	PT	509790364	METALSTONE - FACILITY SERVICES LDA	FT M/7	JJZJS3SB-7	2025-02-06	458 790,00	373 000,00	85 790,00
3	266	3;266			F	3	151	52289	PT	509790364	METALSTONE - FACILITY SERVICES LDA	FT M/7	JJZJS3SB-7	2025-02-06	458 790,00	373 000,00	85 790,00

						T	8 656 250,00	8 656 250,00								
Imputação de despesa							Pagamento									
Tipo	ID NC	ID Inv.	Design Inv.	Descrição	Conta	Despesa Elegível Apresentada	Despesa Paga	Forma Cod.	Forma	Refª	Data	Valor total	ROC/CC/RF	Obs.	Amostra	E
DP		22	Paineis Fotovoltaicos	Painéis Fotovoltaicos	43318	100 000,00	100 000,00	TR	Transferência	EUROBIC-061223	2023-12-06	100 000,00	S		R	N
DP		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina	43325	528 000,00	25 000,00	CQ	Cheque	CHQ-034551	2025-07-18	25 000,00	S		R	
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			5 100,00	TR	Transferência	CGD-220725	2025-07-22	5 100,00	S			
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			10 000,00	TR	Transferência	CGD-100925	2025-09-10	10 000,00	S			
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			5 400,00	TR	Transferência	CGD-240925	2025-09-24	5 400,00	S			
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			30 000,00	TR	Transferência	CGD-021025	2025-10-02	30 000,00	S		R	
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			12 500,00	TR	Transferência	CGD-031025	2025-10-03	12 500,00	S			
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			25 000,00	TR	Transferência	EUROBIC-061025	2025-10-06	25 000,00	S		R	
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			47 950,00	TR	Transferência	CGD-221025	2025-10-22	47 950,00	S		R	
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			48 800,00	CQ	Cheque	CHQ-034552	2025-10-23	48 800,00	S		R	
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			49 750,00	CQ	Cheque	CHQ-034553	2025-10-24	49 750,00	S		R	
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			45 000,00	CQ	Cheque	CHQ-034554	2025-10-27	45 000,00	S		R	
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			23 500,00	TR	Transferência	CGD-281025	2025-10-28	23 500,00	S		R	
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			44 000,00	CQ	Cheque	CHQ-034555	2025-10-28	44 000,00	S		R	
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			46 000,00	TR	Transferência	CGD-291025	2025-10-29	46 000,00	S		R	
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			48 000,00	CQ	Cheque	CHQ-034556	2025-10-30	48 000,00	S		R	
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			31 000,00	TR	Transferência	CGD-301025	2025-10-30	31 000,00	S		R	
P		1	Forno para cozedura resina	Forno para cozedura Resina			31 000,00	TR	Transferência	CGD-311025	2025-10-31	31 000,00	S		R	
DP		6	Linha transportadora de car	descarga automatizada MKS	43318	373 000,00	40 650,41	TR	Transferência	CGD-070225	2025-02-07	50 000,00	S		R	
P		6	Linha transportadora de car	descarga automatizada MKS			40 650,41	TR	Transferência	CGD-070225	2025-02-07	50 000,00	S		R	
P		6	Linha transportadora de car	descarga automatizada MKS			40 650,41	TR	Transferência	CGD-100225	2025-02-10	50 000,00	S		R	
P		6	Linha transportadora de car	descarga automatizada MKS			40 650,41	TR	Transferência	CGD-100225	2025-02-10	50 000,00	S		R	
P		6	Linha transportadora de car	descarga automatizada MKS			39 666,67	CQ	Cheque	CHQ-034557	2025-10-31	48 790,00	S		R	
P		6	Linha transportadora de car	descarga automatizada MKS			60 975,61	CQ	Cheque	CHQ-034558	2025-11-03	75 000,00	S		R	
P		6	Linha transportadora de car	descarga automatizada MKS			54 878,05	CQ	Cheque	CHQ-034559	2025-11-04	67 500,00	S		R	
P		6	Linha transportadora de car	descarga automatizada MKS			54 878,03	CQ	Cheque	CHQ-034560	2025-11-06	67 500,00	S		R	

+

Elegível	Pagamento		Calendarização				Observações	
Valor	C	Valor	N	Data	Amostra	Motivo NE	Nº	Texto
				2023-11-30	R	9.1	(5)	De acordo com a fatura e proposta de fornecimento adjudicada, trata-
				2025-06-20	R			
				2025-06-20				
				2025-06-20				
				2025-06-20				
				2025-06-20	R			
				2025-06-20				
				2025-06-20	R			
				2025-06-20	R			
				2025-06-20	R			
				2025-06-20	R			
				2025-06-20	R			
				2025-06-20	R			
				2025-06-20	R			
				2025-06-20	R			
				2025-06-20	R			
				2025-06-20	R			
				2025-02-06	R			
				2025-02-06	R			
				2025-02-06	R			
				2025-02-06	R			
				2025-02-06	R			
				2025-02-06	R			
				2025-02-06	R			
				2025-02-06	R			

4 816 250,00	4 716 250,00	4 816 250,00	4 716 250,00	4 716 250,00
Despesa Elegível Apresentada (coluna Z) com ou sem correções	Ajuste decorrente da análise		Limites A	
	Elegível	Pagamento	Despesa Nº Ordem	Despesa Rubrica
100 000,00		100 000,00		
528 000,00	528 000,00	25 000,00	528 000,00	528 000,00
		5 100,00		
		10 000,00		
		5 400,00		
		30 000,00		
		12 500,00		
		25 000,00		
		47 950,00		
		48 800,00		
		49 750,00		
		45 000,00		
		23 500,00		
		44 000,00		
		46 000,00		
		48 000,00		
		31 000,00		
		31 000,00		
373 000,00	373 000,00	40 650,41	373 000,00	373 000,00
		40 650,41		
		40 650,41		
		40 650,41		
		39 666,67		
		60 975,61		
		54 878,05		
		54 878,03		

4 716 250,00	4 716 250,00		0,00	0,00	4 716 250,00	1 886 499,93			
aplicados			Despesa Elegível para efeitos de Adiantamento		Despesa Validada para efeitos de Reembolso (Limitada)		Anterior		
Despesa Total Aprovada	Pagamento limitado à despesa	Rubrica	(não aplicável)	Incentivo	Despesa	Incentivo	Despesa elegível	Despesa validada	Incentivo
		110							
528 000,00	25 000,00	110			25 000,00	10 000,00			
	5 100,00	110			5 100,00	2 040,00			
	10 000,00	110			10 000,00	4 000,00			
	5 400,00	110			5 400,00	2 160,00			
	30 000,00	110			30 000,00	12 000,00			
	12 500,00	110			12 500,00	5 000,00			
	25 000,00	110			25 000,00	10 000,00			
	47 950,00	110			47 950,00	19 180,00			
	48 800,00	110			48 800,00	19 520,00			
	49 750,00	110			49 750,00	19 900,00			
	45 000,00	110			45 000,00	18 000,00			
	23 500,00	110			23 500,00	9 400,00			
	44 000,00	110			44 000,00	17 600,00			
	46 000,00	110			46 000,00	18 400,00			
	48 000,00	110			48 000,00	19 200,00			
	31 000,00	110			31 000,00	12 400,00			
	31 000,00	110			31 000,00	12 400,00			
373 000,00	40 650,41	110			40 650,41	16 260,16			
	40 650,41	110			40 650,41	16 260,16			
	40 650,41	110			40 650,41	16 260,16			
	40 650,41	110			40 650,41	16 260,16			
	39 666,67	110			39 666,67	15 866,67			
	60 975,61	110			60 975,61	24 390,24			
	54 878,05	110			54 878,05	21 951,22			
	54 878,03	110			54 878,03	21 951,21			

Observações



Nº	Observações	Nº Ocorrências
1	Incoerência da informação que consta no formulário do pedido de pagamento, mapa MOV, relativamente à entidade fornecedora do investimento. O NIF B06832232 indicado respeita à entidade espanhola NINE YARES ASSETS SL, contudo a denominação do fornecedor indicada é a Stone Industries da Florida a mesma que consta na documentação enviada em anexo ao pedido de pagamento	46
2	De acordo com informação disponível na internet a atividade empresarial do fornecedor é de Comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos em estabelecimentos especializados (4741). Em sede de esclarecimentos adicionais o beneficiário enviou cópia do contrato da sociedade, evidenciando a alteração da atividade principal da empresa, em janeiro de 2025, para a atividade de comércio e equipamentos industriais. Apesar do beneficiário indicar o website e fornecedor e referir que o mesmo é especialista no comércio de máquinas e equipamentos industriais, o website indicado não existe nem foram apresentadas as evidências de que o fornecedor tem capacidade técnica para fornecer os equipamentos em causa.	70
3	Quanto às despesas do fornecedor Stone Industries Consulting e à semelhança do que ocorreu noutro projeto apoiado no âmbito do PRR, com uma situação idêntica, concluímos que a aquisição está devidamente enquadrada como aquisição intracomunitária de bens, pelo que consideramos agora elegível as despesas associadas. A entidade fornecedora do equipamento adquirido é a Stone Industries Consulting, sediada na Flórida, pelo que não poderá promover a venda intracomunitária na Europa (situação justificada pelo ROC). Deste modo, a empresa intermediária para o efeito, a que corresponde o NIF B06832232 indicado, é a NINE YARES ASSETS SL, empresa espanhola, que à data, não possuía objeto social para sustentar a transação, tendo já procedido à devida atualização.	23
4	Relativamente às despesas do fornecedor Empinver, a empresa apresentou agora o link do site atualizado, evidenciando a venda especializada de máquinas e equipamentos industriais. Apresentou também outras faturas de máquinas industriais do fornecedor emitidas anteriormente à PSG, e incluídas noutro projeto apoiado no âmbito do PT2020, consideradas elegíveis. Perante o exposto concluímos que o fornecedor tem capacidade técnica para fornecer os equipamentos em causa, apesar de à data em que ocorreu o provimento não ter esta atividade no seu objeto social, situação esta, já regularizada, pelo que consideramos agora elegível as despesas associadas.	35
5	De acordo com a fatura e proposta de fornecimento adjudicada, trata-se de uma unidade de produção elétrica para autoconsumo com potência instalada de 11 Kwp de novembro de 2023, pelo que já deveriam ter o comprovativo da apresentação da comunicação prévia que habilita a instalação da UPAC. Perante o exposto e dado que não foi apresentado o comprovativo que habilita a instalação da UPAC referido, esta despesa foi considerada nesta fase não elegível, até que seja regularizada a situação.	1

Observações

+

-

E

Nº	Observações	Nº Ocorrências

Aviso: MPr-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios
Projeto: 8056 :: PSG STONE, S.A.

Investimentos

										5 657 800,00	5 657 800,00	5 657 800,00	4 716 250,00			0,00	4 716 250,00
ID Inv	Cod.	Atividade	Designação	Ano	Mês	Rubrica			Estab	Custo Total	Elegível			Limites		Despesa Elegível para efeitos de Adiantamento	Despesa Validada para efeitos de Reembolso
		Designação				Cod.	Designação	Aprovado Limitado			Ajustado	Apurado após Análise	Limitar pelo Ajustado?	Limitar em Valor			
1	1	Forno para cozedura resina MKS	Forno para cozedura resina MKS			110	Máquinas e Equipamentos	1	528 000,00	528 000,00	528 000,00	528 000,00				528 000,00	
2	2	Carregador automático em sistema "livro aberto"	Carregador automático em sistema"livro aberto" de suporte Polidora (I4.0)			110	Máquinas e Equipamentos	1	153 000,00	153 000,00	153 000,00	153 000,00				153 000,00	
3	3	Descarregador automático (I4.0)	Descarregador automático (I4.0)			110	Máquinas e Equipamentos	1	149 000,00	149 000,00	149 000,00	149 000,00				149 000,00	
4	4	Prensa automatizada	Prensa automatizada			110	Máquinas e Equipamentos	1	134 000,00	134 000,00	134 000,00	134 000,00				134 000,00	
5	5	Linha de faceamento e retificação de chapas MKS	Linha de faceamento e retificação de chapas MKS			110	Máquinas e Equipamentos	1	313 000,00	313 000,00	313 000,00						
6	6	Linha transportadora carga /descarga automatizada	Linha transportadora de carga e descarregar automatizada KMS			110	Máquinas e Equipamentos	1	373 000,00	373 000,00	373 000,00	373 000,00				373 000,00	
7	7	Bancadas de qualidade com roleiras 3uni	3 Bancadas de qualidade com roleiras			110	Máquinas e Equipamentos	1	47 000,00	47 000,00	47 000,00	46 950,00				46 950,00	
8	8	Carregadores chapa automatizada - 35 TON	Carregadores chapa automatizada - 35 TON (I 4.0)			110	Máquinas e Equipamentos	1	398 000,00	398 000,00	398 000,00	397 500,00				397 500,00	
9	9	Britador para resíduos central	Britador para resíduos central, com impacto nos resíduos			110	Máquinas e Equipamentos	1	418 000,00	418 000,00	418 000,00						
10	10	Crivo Multimedidas calibrado	Crivo Multimedidas calibrado			110	Máquinas e Equipamentos	1	294 000,00	294 000,00	294 000,00	294 000,00				294 000,00	
11	11	Moinho de 40 TON	Moinho de 40 TON para acabamento envelhecido de resíduos			110	Máquinas e Equipamentos	1	397 000,00	397 000,00	397 000,00	397 000,00				397 000,00	
12	12	Linha granalhadora	Linha grenelhadora para acabamentos envelhecidos com grenalha			110	Máquinas e Equipamentos	1	294 000,00	294 000,00	294 000,00	294 000,00				294 000,00	
13	13	Cais de carga e descarga movel	Cais de carga e descarga movel			110	Máquinas e Equipamentos	1	133 600,00	133 600,00	133 600,00	133 600,00				133 600,00	
14	14	Empilhador elétrico - 30 TON	Empilhador electrico - 30 TON (Carga contentores)			110	Máquinas e Equipamentos	1	312 800,00	312 800,00	312 800,00	312 800,00				312 800,00	
15	15	Giratória de 25 TON	Giratória de 25 TON com martelo hidraulico de engate rapido multifuncional			110	Máquinas e Equipamentos	1	298 000,00	298 000,00	298 000,00	298 000,00				298 000,00	
16	16	Dumper de descarga - 30 TON	Dumper de descarga - 30 TON			110	Máquinas e Equipamentos	1	484 000,00	484 000,00	484 000,00	484 000,00				484 000,00	
17	17	Ponte rolante c/estrutura de 32 TON	Ponte rolante c/estrutura de 32 TON			110	Máquinas e Equipamentos	1	279 000,00	279 000,00	279 000,00	279 000,00				279 000,00	
18	18	Reservatório 3000 Litros para águas recicladas	Reservatório com capacidade de 3000 Litros para aguas recicladas			110	Máquinas e Equipamentos	1	10 900,00	10 900,00	10 900,00	10 900,00				10 900,00	
19	19	Silo de decantação e tratamento de águas	Silo de decantação e tratamento de aguas			110	Máquinas e Equipamentos	1	162 000,00	162 000,00	162 000,00	162 000,00				162 000,00	
20	20	Gerador 500KVA	Gerador (Reserva) 500KVA			110	Máquinas e Equipamentos	1	134 000,00	134 000,00	134 000,00	134 000,00				134 000,00	
21	21	Cabines de Aspiração 2 unidades	Cabines de Aspiração 2 unidades			110	Máquinas e Equipamentos	1	135 500,00	135 500,00	135 500,00	135 500,00				135 500,00	
22	22	Painéis Fotovoltaicos	Painéis Fotovoltaicos			110	Máquinas e Equipamentos	1	100 000,00	100 000,00	100 000,00						
23	23	Equipamento Informático: Hardware	Equipamento Informático: Hardware			120	Equipamentos informáticos	1	50 000,00	50 000,00	50 000,00						
24	24	Software de gestão de produção	Software de gestão de produção			210	Software e licenças	1	25 000,00	25 000,00	25 000,00						
25	25	Software CRM	Software CRM			210	Software e licenças	1	20 000,00	20 000,00	20 000,00						
26	26	Cloud Computing + Cibersecurity	Cloud Computing + Cibersecurity			210	Software e licenças	1	5 000,00	5 000,00	5 000,00						
27	27	Intervenção do Contabilista Certificado (CC)	Intervenção do Contabilista Certificado (CC)			310	CC/ROC até 5.000€	1	5 000,00	5 000,00	5 000,00						
28	28	Implementação ISO 50001	Implementação ISO 50001			350	Processos de certificação	1	0	0	0	0					
29	29	Certificação ISO 50001	Certificação ISO 50001			350	Processos de certificação	1	0	0	0	0					
30	30	Certificado "Não Prejudicar Significativamente"	Certificado no ambito de "Não Prejudicar Significativamente", com elaboraçã			340	Estudos/Relatórios - Princípio "Não prejudicar significa	1	5 000,00	5 000,00	5 000,00						
31	31	Desenvolvimento de Site institucional, com aposta	Desenvolvimento de Site institucional, com aposta em Marketing Digital (Adv			340	Estudos/Relatórios - Princípio "Não prejudicar significa	1	0	0	0	0					
32	32	Prospecção - Deslocação e Alojamento - EUA	Prospecção - Deslocação e Alojamento - EUA			900	Outros custos	1	0	0	0	0					
33	33	Prospecção - Deslocação e Alojamento - Canadá	Prospecção - Deslocação e Alojamento - Canadá			900	Outros custos	1	0	0	0	0					
34	34	Prospecção - Deslocação e Alojamento- EAU	Prospecção - Deslocação e Alojamento - EAU			900	Outros custos	1	0	0	0	0					
TOTAL									5 657 800,00	5 657 800,00	5 657 800,00	4 716 250,00				4 716 250,00	

Elegível

		5 657 800,00	5 657 800,00	5 657 800,00	4 816 250,00	4 716 250,00	4 716 250,00		0,00		4 716 250,00	
Rubrica		Aprovado			Execução							
Cod.	Designação	Custo Total	Elegível	Ajustado	Despesa Elegível Apresentada com ou sem correções	Despesa limitada Nº Ordem	%	Limite	Despesa limitada Rubrica	%	Despesa Elegível para efeitos de Adiantamento	Despesa Validada para efeitos de Reembolso
110	Máquinas e Equipamentos	5 547 800,00	5 547 800,00	5 547 800,00	4 816 250,00	4 716 250,00	100,00%		4 716 250,00	100,00%		4 716 250,00
120	Equipamentos informáticos	50 000,00	50 000,00	50 000,00								
200	Ativos incorpóreos	50 000,00	50 000,00	50 000,00								
210	Software e licenças	50 000,00	50 000,00	50 000,00								
220	Testes e ensaios											
230	Aquisição de patentes e direitos de propriedade											
240	Registo de marcas											
300	alínea c) n.º1 art. 25.º REITD	10 000,00	10 000,00	10 000,00								
310	CC/ROC até 5.000€	5 000,00	5 000,00	5 000,00				5 000,00				
321	Serviços de arquitectura											
322	Serviços de engenharia											
331	Estudos e diagnósticos - Estudos											
332	Estudos e diagnósticos - Diagnósticos											
333	Estudos e diagnósticos - Auditorias											
334	Estudos e diagnósticos - Planos de marketing											
335	Estudos e diagnósticos - Projetos de arquitetura											
336	Estudos e diagnósticos - Projetos de engenharia											
337	Outros custos com consultoria											
340	Estudos/Relatórios - Princípio “Não prejudicar significativamente”	5 000,00	5 000,00	5 000,00				7 500,00				
350	Processos de certificação											
351	Assistência técnica											
400	Construção e reabilitação											
411	Construção e reabilitação											
511	Aquisição de equipamento de transporte											
900	Outros custos											

Apuramento

Decisão/TA

	Elegível	Incentivo	Taxa
Aprovado	5 657 800,00	2 263 120,00	40,00%

Pedido pagamento

3

Reembolso

	Despesa	Pagamentos	Incentivo
Apresentado	1 001 000,00	1 001 000,00	400 400,00

Análise

3

Reembolso

Análise corrente	Despesa Adto	Validada	Incentivo
Reembolso		901 000,00	360 399,98
Faturas		901 000,00	360 399,98
Rendas Leasing		0,00	0,00
Adiantamento	0,00		0,00
Faturas	0,00		0,00
Rendas Leasing	0,00		0,00

Despesa/fundo validado

Anterior		3 815 250,00	1 526 099,95
Acumulado		4 716 250,00	1 886 499,93

Adiantamento

Anterior	3 815 250,00		1 526 099,95
Corte a 80%			0,00
Acumulado	3 815 250,00		1 526 099,95

Incentivo

Anterior			1 526 099,95
Acumulado			1 886 499,93

Pagamento

Incentivo acumulado			1 886 499,93
Limite Aprovado/executado			2 263 120,00
Limite 95%			2 149 964,00
Incentivo acumulado c/ limite 95%			1 886 499,93
Incentivo análise limitado			360 399,98

Aviso: MPr-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios

Projeto: 8056 :: PSG STONE, S.A.